



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**

**EDITAL N° 002/2013/DF/CCBS/UEPB**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO  
DETERMINADO**

A Chefia do Departamento de Farmácia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições e de acordo com a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005**, de 21 de dezembro de 2005, a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010**, e seu **Anexo I**, de 20 de dezembro de 2010, e o **art. 38 § 4° da Lei 8441/07**, e suas alterações, informa que este Departamento realizará **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de 01 (uma) **VAGA** para contratação de **PROFESSOR (A) SUBSTITUTO (A)**, POR PRAZO DETERMINADO.

**Das Vagas**

1 (uma) vaga para os Componentes Curriculares: Controle da Qualidade de Medicamentos e Tecnologia Farmacêutica.

**Da vigência do Processo Seletivo Simplificado**

A vigência do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe será de até 24 (vinte e quatro meses), variável conforme a necessidade comprovada e os contratos serão realizados por período letivo, de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

**Dos Requisitos Básicos para Inscrição**

<b>Departamento de Farmácia</b>		
<b>Matéria</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Formação Acadêmica</b>
<b>-Controle da Qualidade de Medicamentos. -Tecnologia Farmacêutica.</b>	T-20	Graduação em Farmácia com habilitação em Farmácia Industrial ou Formação Generalista e com Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.

**Das Inscrições**

As inscrições serão efetivadas pelo próprio interessado ou por representante legalmente constituído, na Secretaria do Departamento de Farmácia (Rua Juvêncio Arruda S/N, Campus Universitário, Bodocongó - Campina Grande-PB), de acordo com o disposto neste Edital, obedecendo ao seguinte calendário:

**Inscrição: 11 a 18 de Setembro de 2013**, nos horários de **09:00 às 12:00 h e de 14:00 às 17:00 h**.

Homologação das inscrições: **19 de Setembro de 2013.**  
Prazo para recurso: **20 de Setembro de 2013, até às 12:00 h.**

### **Dos Documentos Exigidos**

**Fotocópia do documento de identidade;**  
**Requerimento padronizado de inscrição;**  
**Diploma do Curso de Graduação e Pós-Graduação;**  
**Curriculum vitae comprovado, em única via.**

Não será admitida inscrição condicional como também entrega de documento após o ato de inscrição.

### **Da Realização do Processo Seletivo**

O Processo Seletivo dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, constará:

1. De uma prova didática (**peso 7**), de caráter eliminatório, com duração de 50 minutos, cujo ponto, dentre os seis (06) apresentados neste edital, será sorteado com 24 horas de antecedência;
2. De uma prova de títulos (**peso 3**), de caráter classificatório.

Os sorteios dos pontos e da ordem de realização da prova didática ocorrerão na Secretaria do Departamento de **Farmácia**, no dia **23 de Setembro de 2013**, às **09:00 h**, em sessão pública, com a presença dos candidatos ou seus representantes.

A prova didática ocorrerá no dia **24 de Setembro de 2013**, às **09:00 h**, e subsequentes, de acordo com a quantidade de candidatos homologados, em local e hora a ser informado no dia do sorteio do ponto da prova didática.

Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) ou utilizar de meios ilícitos em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

O candidato deverá entregar a cada examinador, antes do início da prova didática, cópia do respectivo plano de aula. A Seleção é composta por três examinadores, todos da área de Medicamentos do Departamento de Farmácia da UEPB.

O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato, de acordo com o ANEXO I da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005, que consta de:

- Título de graduação;
- Título de pós-graduação;
- Atividade de magistério ou afins;
- Trabalhos publicados; participação em eventos científicos (locais, regionais, nacionais e internacionais);
- Outras atividades **inerentes às atividades acadêmicas.**

### **Dos Pontos Para Sorteio**

- 01- Estudo de pré-formulação;
- 02- Formas Farmacêuticas de liberação prolongada;
- 03- Forma Farmacêutica líquida (suspensão);
- 04- Ensaio físicos e físicos-químicos aplicados a forma farmacêutica líquida, sólida e semi-sólida;

- 05- Doseamento de antibióticos por meio biológico;
- 06- Estudo de dissolução.

### **Dos Critérios de Desempate**

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota na prova didática;
- b) Maior nota na prova de títulos;
- c) Maior idade;
- e) Sorteio.

### **Da Classificação**

Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de notas e convocados de acordo com as necessidades.

### **Dos Documentos Necessários Para Fins de Contrato**

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- Cópia da Cédula de Identidade; Cópia do Passaporte (para Estrangeiro);
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia do Título de Eleitor + comprovante de quitação;
- Cópia da página que contém número e série + verso da Carteira de Trabalho;
- Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Cópia do Registro Civil de dependentes;
- Cópia do Comprovante de residência com CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por Médico do Trabalho;
- Cópia autenticada dos comprovantes de escolaridade exigida, com validade nacional;
- Foto 3x4 em meio digital;  
(Os documentos listados a seguir serão encaminhados pelo Departamento)
- Edital da Seleção;
- Lista de Inscritos Homologados e Não Homologados;
- Temas Sorteados e lista de presença dos sorteios;
- Avaliação feita pelos três (3) avaliadores da prova didática;
- Exame de Títulos;
- Lista de Presença da realização das provas;
- Resultado Final da Seleção (APROVADOS E CLASSIFICADOS);
- Relatório Final;
- Currículo;
- Memorando Informando a Carga Horária, Disciplina e Início das Atividades;
- Autorização da Reitoria

### **Das Disposições Finais**

1. O resultado final da seleção será disponibilizado na Chefia do Departamento de Farmácia, impreterivelmente até o dia **27 de Setembro de 2013**;
2. O (s) candidato (s) aprovado (s) e classificado (s), respeitada (s) a (s) vaga (s) existente (s), poderá (ão) ser contratado (s), se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade;

3. Ao requerer sua inscrição, o candidato firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste Edital, cuja cópia lhe será entregue no ato da inscrição;
4. O regime de trabalho é de T-20 (vinte horas semanais), mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei Estadual 5.391/91, pelo Regimento e Estatuto Geral da UEPB, pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005 e pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010 e seu Anexo I;
5. As atividades dos contratados se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite, respeitando a legislação acima citada;
6. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria do Departamento.

Campina Grande - PB, 09 de Setembro de 2013.



**Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup> Alessandra Teixeira**

**Chefe do Departamento de Farmácia**